

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Nome comercial: **MICROCEL AF**

Contém microplásticos de polímeros sintéticos (MPS) (Regulamento (CE) 1907/2006 REACH)

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes:

Uso industrial: Clarificante.

Setores de uso:

Indústrias alimentares [SU4]

Categoria do produto:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

Produzido por:

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Bréscia (BS) Italy

Tel.: 0039 030 230 7100

Fax: 0039 030 230 7281

E-mail: sds@aeb-group.com

info@aeb-group.com

Site: www.aeb-group.com

Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A

Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela

3500-618 VISEU

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt

Site: www.aeb-group.com

E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados Segurança: sds@aeb-group.com

1.4 Número de telefone de emergência

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional). Horário de segunda à sexta-feira, 09:00-13:00 e 14:00-18:00h.

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP):

Este produto não responde aos critérios de classificação em nenhuma classe de perigo em conformidade com o Regulamento (CE) n. 1272/2008, sobre classificação, rotulagem e embalagem das substâncias e das misturas.

2.2. Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

Palavra sinal: nenhuma

Pictogramas: nenhum

Advertências de perigo: não perigoso.

Recomendações de prudência: nenhuma.

Informação suplementar:

Contém:

Bentonite ativada, celulose, PVPP.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final.

Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica

2.3. Outros perigos

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII em concentração >0,1% m/m.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100 e do Regulamento (UE) 2018/605 em concentração >0,1% m/m.

Polivinilpirrolidona contendo micropartículas de polímero sintético (SPMs) em concentração superior a 0,01% em peso, em conformidade com o Regulamento (UE) 2023/2055, por derrogação em conformidade com ponto 4-A do anexo XVII - item 78 do Regulamento (CE) 1907/2006.

Utilizar de acordo com boas práticas de trabalho, evitando a dispersão do produto no meio ambiente.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não aplicável.

3.2 Misturas

Polivinilpirrolidona (PVPP) - CAS No 9003-39-8 / 25249-54-1 - contendo micropartículas de polímero sintético (MPS) em concentração 7-9% m/m.

Substância	Concentração	Classificação Regulamento 1272/2008
Bentonite ativada* CAS: 1302-78-9 EC: 215-108-5	>= 50 < 100%	
Celulose* CAS: 9004-34-6 EC: 232-674-9 Reach: Isento, polímeros	>= 25 < 50%	

*Substância para a qual a normativa comunitária fixa limites de exposição no local de trabalho

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Informações gerais: Não abandonar a vítima sem assistência.

Se inalado: Se inconsciente colocar a vítima de lado em uma posição estável e consultar um médico. Em caso de persistência dos distúrbios, consultar um médico.

Em caso de contacto com a pele: Lavar com sabão e muita água.

Em caso de contacto com os olhos: Retirar as lentes de contacto. Proteger o olho ileso. Se a irritação ocular persistir, consultar um médico.

Se ingerido: Mantenha as vias respiratórias limpas. Não dê leite ou bebidas alcoólicas. Não administre nada a pessoas que tenham desmaiado. Em caso de persistência de distúrbios consultar um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Nenhum dado disponível.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Tratamento sintomático.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO₂, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível.

Produtos de combustão perigosos: CO₂, monóxido de carbono, óxidos de azoto (NOx).

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Equipamento de proteção especial para o pessoal de combate a incêndios:

Em caso de incêndio, usar aparelho respiratório com fornecimento de ar independente.

Métodos específicos de extinção:

Procedimento normal para incêndios de origem química.

Informações adicionais:

Procedimento normal para incêndios de origem química.

Use sistemas de extinção compatíveis com a situação local e com o ambiente circundante.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência

Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar luvas e vestuário de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2. Precauções a nível ambiental

Conter as perdas.

Avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Para o confinamento

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar.

Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:

Derrames grandes:

Interromper o fluxo do material, se for seguro fazê-lo. Contenha o material derramado, sempre que possível. Absorva o material com vermiculite, areia seca ou terra e coloque em recipientes. Após a recuperação do produto, enxague a zona com água.

Derrames pequenos:

Limpe com material absorvente (por exemplo, pano). Limpe bem a superfície para remover a contaminação residual. Nunca volte a colocar o material derramado nos recipientes originais para reutilização.

Varra ou aspire o material derramado e recolha-o para um recipiente adequado para eliminação.

Para a eliminação de resíduos, consulte a secção 13 da FDS.

6.4. Remissão para outras secções

Consultar as Secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1. Precaução para um manuseamento seguro

Evite o contacto com os olhos e a pele.

Manuseie o produto após consultar todas as outras secções desta ficha de dados de segurança.

Assegurar uma ventilação adequada.

Os produtos fornecidos destinam-se exclusivamente a uso industrial.

Observar as boas práticas de higiene industrial.

Durante a manipulação do produto, evite derrames, pois são prejudiciais para o ambiente.

O produto não deve ser libertado para o ambiente – não deve ser depositado em esgotos, cursos de água ou no solo.

Lave bem as mãos após a utilização.

Consulte as normas em vigor.

Medidas em caso de libertação acidental:

Em caso de libertação acidental, impedir que entre na rede de esgotos, nos cursos de água ou nas reservas hídricas.

Precauções pessoais:

Mantenha o pessoal não necessário afastado. Mantenha as pessoas afastadas e contra o vento do derramamento/ vazamento.

Use roupas e equipamentos de proteção apropriados durante a limpeza.

Informar as autoridades locais se os derrames significativos não puderem ser contidos.

Precauções ambientais:

Evite a descarga em esgotos, cursos de água ou no solo.

Métodos de contenção:

Parar o fluxo de material, se isso não envolver riscos.

Métodos de limpeza:

Ventilar a área contaminada. Usar roupas e equipamentos de proteção adequados durante a limpeza.

Parar o fluxo de material, se isso não envolver riscos. Recolher com vassoura ou aspirador e guardar em recipientes adequados para eliminação.

Não guardar o material derramado nos recipientes originais para reutilizar.

Após a recuperação do produto, lave a área com água.

Ter o material descartado por empresas autorizadas.

Recomenda-se consultar o serviço comercial da AEB e quaisquer documentos técnicos.

Em particular, gostaríamos de indicar quais as informações úteis e necessárias:

- A importância da embalagem
- Minimizar o armazenamento no local antes do uso/ vida útil
- Condições de armazenamento corretas
- Testes aprofundados da qualidade inicial do produto

AEB garante que o produto, se transportado e armazenado corretamente no local e usado de acordo com as instruções fornecidas, está em conformidade com os regulamentos de contacto com alimentos.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas (também em altura), derramamentos ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3. Utilizações finais específicas

Indústrias alimentares:

Manipular com precaução.

Conservar num local fresco e seco protegido da luz e calor diretos.

Número do lote (BN) e consumir de preferência antes de (EXP): Ver código de barras.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Relativos às substâncias contidas:

Bentonite ativada:

BENTONITE ATIVADA	POEIRA INALÁVEL	POEIRA RESPIRÁVEL
	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)
Austria	x/10	x/5
Belgium	x/10	x/3
Denmark	x/10	x/x
France	x/10	x/5 aerossol respirável
Germany (AGS)	x/10 (1)(2)(3)	x/1,25(1)(2)(3)(4)(5)
Germany (DFG)	x/4	x/1,5
Hungary	x/10	x/6
Ireland	x/10	x/4
Singapore	x/10	x/x/-
Spain	x/10	x/3
Sweden	x/10	x/5
Switzerland	x/10	x/3
USA - OSHA	x/15	x/5

Observações:

POEIRA INALÁVEL

Alemanha (AGS): (1) Partículas insolúveis (2) Não aplicável para poeiras ultrafinas e poeiras com toxicidade específica (3) O valor limite é um limite máximo geral para medidas técnicas, desde que estejam disponíveis regulamentos específicos para as substâncias tóxicas ou cancerígenas.

POEIRA RESPIRÁVEL

France: Tipo negrito: valores limites estatutários restritivos.

Alemanha (AGS): (1) Partículas insolúveis (2) Não aplicável para poeiras ultrafinas e poeiras com toxicidade específica (3) O valor limite é um limite máximo geral p/ medidas técnicas, desde que não estejam disponíveis regulamentos específicos p/ as substâncias tóxicas ou cancerígenas (4) O valor limite foi obtido p/ poeiras com uma densidade média de 2,5 mg/mg³ (5) Nas áreas de trabalho onde todas as medidas técnicas e adicionais são avançadas, mas o LV ainda não é respeitado, o antigo LV pode ser aplicado por um período transitório até 31 de dezembro de 2018 (8 h - LV: 3,0 mg / m³, valor médio de 15 minutos: 6,0 mg/ m³).

Alemanha (DFG): Partículas insolúveis

A ACGIH acredita que mesmo partículas biologicamente inertes, insolúveis ou pouco solúveis podem ter efeitos adversos e, portanto, recomenda que a concentração de tal poeira no ar seja mantida abaixo: 3 mg / m³, p/ partículas respiráveis; 10 mg / m³, p/ partículas inaláveis, momento em que um TLV será estabelecido para a substância em particular

Celulose:

Celulose	NP 1796/2014			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	9004-34-6	10 mg/m ³	(-)	Irritação do TRS

CELULOSE	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m ³)
Australia	x/10 (1)	x/x
Belgium	x/10	x/x
Canada - Ontario	x/10	x/x
Canada – Quebec	x/10 (1)(2)	x/x
France	x/10 inhalable aerosol	x/x
Ireland	x/10(1)	x/x
Latvia	x/2	x/x
New Zealand	x/10(1)	x/x
People Republic of China	x/10	x/x
Singapore	x/10	x/x
South Korea	x/10	x/x
Spain	x/10 inhalable aerosol	x/x
South Africa	x/10	x/x
South Africa Mining	x/10 (1); x/5 (2)	x/20 (1)(3)
Switzerland	x/3 respirable aerosol	x/x
USA - NIOSH	x/10(1); x/5(2)	x/x
USA - OSHA	x/15 total dust – 5 respirable dust	x/x
United Kingdom	x/10 inhalable aerosol – 4 respirable aerosol	x/20 inhalable aerosol

Observações:

Austrália: (1) Este valor corresponde a pó inalável que não contém amianto e cuja percentagem de sílica cristalina é inferior a 1%.

Canadá - Quebec: (1) poeira total (2) O padrão corresponde a poeira que não contém amianto e cuja percentagem de sílica cristalina é inferior a 1%.

Irlanda: (1) Fração inalável.

Nova Zelândia: (1) O valor corresponde a pó inalável que não contém amianto e a percentagem de sílica livre é inferior a 1%.

Mineração na África do Sul: (1) Fração inalável (2) fração respirável (3) valor médio em 15 minutos.

EUA - NIOSH: (1) Fração inalável (2) fração respirável.

EUA - OSHA: (1) Fração inalável (2) Fração respirável

8.2. Controlo da exposição

Controlos técnicos indicados:

Indústrias alimentares:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado)

Medidas de proteção individual:

a) Proteção ocular/facial:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

b) Proteção da pele:

i) Proteção das mãos:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

ii) Outras:

Utilizar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental

d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar.

Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Sólido	
Aspeto	Pó fino	
Cor	Bege claro	
Odor	Inodoro	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	9,5 – 10,5 (20°C, Sol. 5%)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Solubilidade(s)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Hidrossolubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Coeficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade e ou densidade relativa	0,35 – 0,45 g/mL (20°C)	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Características das partículas	Contém micropartículas de polímeros sintéticos (MPS)	

9.2 Outras informações

9.2.1 Informação relativa às classes de perigos físicos

Não pertinente.

9.2.2 Outras características de segurança

Não pertinente.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade

Nenhum risco de reatividade

10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

10.4. Condições a evitar

Proteger do gelo, calor e luz do sol e da humidade.

10.5 Materiais incompatíveis

Agentes oxidantes

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Monóxido de carbono

Dióxido de carbono (CO₂)

Óxidos de azoto (NO_x)

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

(a) **Toxicidade aguda:** com base nos dados disponíveis não estão satisfeitos os critérios de classificação.

ATE(mix) oral = Não classificado (nenhum componente relevante).

ATE(mix) dérmico = Não classificado (nenhum componente relevante).

ATE(mix) inalação = Não classificado (nenhum componente relevante).

(b) **Corrosão cutânea/irritação cutânea:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(c) **Graves lesões oculares/irritação ocular:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(d) **Sensibilização respiratória ou cutânea:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(e) **Mutagenicidade em células germinativas:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(f) **Carcinogenicidade:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(g) **Toxicidade para a reprodução:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(j) **Perigo em caso de aspiração:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

Relativamente às substâncias contidas:

a). Toxicidade aguda:

Bentonite ativada: Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24h pc): n.d.
Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.
Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

Celulose: Ingestão: LD50 rato (mg/kg/24h pc): >5000
Contacto com a pele - LC50 rato / coelho (mg/kg/24h pc): >2000
Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): >5800

b) Corrosão / irritação cutânea:

Bentonite ativada: Não corrosivo / Não irritante
Celulose: Não corrosivo / Não irritante

c) lesões oculares graves / irritação ocular:

Bentonite ativada: Não corrosivo / Não irritante
Celulose: Não corrosivo / Não irritante

d) Sensibilização respiratória ou cutânea:

Bentonite ativada: Não disponível
Celulose: Não sensibilizante

e) Mutagenicidade em células germinais:

Bentonite ativada: Não disponível
Celulose: Não disponível

(f) Carcinogenicidade:

Bentonite ativada: Não disponível
Celulose: Não disponível

g) Toxicidade reprodutiva:

Bentonite ativada: Não disponível
Celulose: Não disponível

h) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição única:

Bentonite ativada: Não disponível
Celulose: Não disponível

i) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição repetida:

Bentonite ativada: Não disponível
Celulose: Não disponível

(j) perigo de aspiração:

Bentonite ativada: Não disponível
Celulose: Não disponível

11.2 Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100 em concentração >0,1% m/m.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade:

Relativamente às substâncias contidas:

Identificação	Toxicidade	Concentração	Género	Espécie	Observações	
Bentonite CAS: 1302-78-9 EC: 215-108-5	Aguda	CL50	n.d.	Peixe	(-)	(-)
		EC50	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		ECr50	n.d.	Algas	(-)	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	Peixe	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Algas	(-)	(-)

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando libertar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

Relativamente às substâncias contidas:

Bentonite ativada: Não disponível

Celulose: não persistente.

12.3 Potencial de bioacumulação

Relativamente às substâncias contidas:

Bentonite ativada: Não disponível.

Celulose não há indícios de potencial de acumulação biológica.

12.4 Mobilidade no solo

Relativamente às substâncias contidas:

Bentonite ativada: Não disponível.

Celulose não disponível.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Esta substância/mistura não contém qualquer componente considerado persistente, bioacumulativo e tóxico (PBT) ou muito persistente e muito bioacumulativo (mPmB) em concentrações > 0,1% m/m.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interfiram com o sistema endócrino de acordo com o Regulamento (UE) 2017/2100 e o Regulamento (UE) 2018/605 em concentrações > 0,1% m/m.

12.7 Outros efeitos adversos

Contém SPM: Micropartículas de polímero sintético destinadas a ser utilizadas em instalações industriais - Anexo XVII, entrada 78 - derrogação 4a.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020.

Os resíduos de produtos não utilizados devem ser considerados resíduos especiais não perigosos. A eliminação deve ser realizada por uma empresa de gestão de resíduos licenciada, em conformidade com as normas nacionais e locais. Os resíduos sólidos podem ser descartados em aterros sanitários licenciados.

Embalagens contaminadas

As embalagens contaminadas devem ser eliminadas de acordo com as normas nacionais de gestão de resíduos. Não permita que o material derramado entre em sistemas de esgotos, cursos de água ou fontes de abastecimento de água. Tanto os resíduos do produto como as embalagens vazias não limpas devem ser etiquetadas, fechadas e enviadas para eliminação por incineração, aterro sanitário ou reciclagem, de acordo com as normas locais, regionais e nacionais. Para descarte dentro da UE, é da responsabilidade do utilizador atribuir o código de resíduo adequado, de acordo com o Código Europeu de Resíduos (EER, anteriormente EWC), com base na aplicação para a qual o produto foi utilizado.

Embalagens não contaminadas:

Os contentores vazios e limpos podem ser levados para um local de tratamento de resíduos autorizado para reciclagem ou

eliminação.

Precauções especiais

Tanto os produtos como as embalagens devem ser eliminados de forma segura e de acordo com as normas locais e nacionais aplicáveis. Os recipientes ou revestimentos vazios podem reter os resíduos do produto: evite que o material derramado entre em sistemas de esgotos, cursos de água ou fontes de abastecimento de água.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem

Nenhum.

14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Bentonite (CAS: 1302-78-9)

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Bentonite (CAS: 1302-78-9)

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH)**: -Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Entrada 78: as micropartículas de polímeros sintéticos fornecidas estão sujeitas às condições previstas no anexo XVII, ponto 78, em derrogação ao disposto no n.º 4-A do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho (Reg. (UE) 2023/2055).

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o

Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Secção 1.1, 2.1, 2.2, 2.3, 4.1, 4.2, 4.3, 5.1, 5.2, 5.3, 6.1, 6.3, 7.1, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 11.1, 11.2, 12.5, 12.6, 12.7, 13.21, 15.1.

Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

Nenhum perigo a assinalar.

Procedimento de classificação:

Não relevante.

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GesTIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanol/água)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores ***.